



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.549/2021

CRIA O CONSELHO GESTOR DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RDS) DE BARRA NOVA MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo nº 009684/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Conselho Gestor Consultivo e Deliberativo da RDS de Barra Nova município de São Mateus, como instância superior para o planejamento e gestão estratégica, visando a garantir a gestão democrática desta unidade de conservação.

Art. 2º- O Conselho Gestor da RDS de Barra Nova município de São Mateus será composto por membros titulares e respectivos suplentes, os quais desempenharão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, representando cada um dos segmentos abaixo relacionados:

PODER PÚBLICO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**

Titular: Laressa Trevizani Carneiro

Suplente: Paloma Francisca Pancieri de Almeida

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.549/2021

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Titular: Tarcisio Policiano Primo

Suplente: Danúbia dos Santos Henriques

CENTRO TAMAR E INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

Titular: Kelly Bonach

Suplente: Gabriel Fernando Rezende

3ª COMPANHIA DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESPÍRITO SANTO E 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

Titular: Fabrício Pereira Rocha

Suplente: Eugênio Nolasco de Carvalho

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO E UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Titular: Paulo Ernandes Vagmaker

Suplente: Maurício Hostim Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Sandy Rodrigues Barbosa

Suplente: Adriano Nascimento de Oliveira

COMUNIDADES LOCAIS

COMUNIDADES DE BARRA NOVA SUL E NORTE

Titular: Elimar Silva de Oliveira

Suplente: Geci dos Santos Agostinho

COMUNIDADES DE SÃO MIGUEL E ILHA PRETA e FERRUGEM

Titular: Sílvia Lafaiete Pires

Suplente: Adriana Borges dos Santos

COMUNIDADES DA GAMELEIRA e NATIVO

Titular: Valdeci Teixeira

Suplente: Pedro Ribeiro Clarindo

COMUNIDADES DE CAMPO GRANDE E PONTA

Titular: Kelly Ramalho de Sena

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.549/2021

Suplente: Adenilton Pimenta Ramalho

COMUNIDADES DE TÁBUAS E MORRO DO SABIÁ

Titular: José Martins Pereira

Suplente: Allan Lopes Furiere

SETOR PRIVADO

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO E TERMINAL NORTE CAPIXABA- TNC

Titular: Eduardo Morais Busatto Gerhardt

Suplente: Fabrício Ribeiro Maia de Resende

Art. 3º- A ocupação das cadeiras de Conselheiros Titulares e Suplentes, no Conselho Gestor da RDS de Barra Nova município de São Mateus, deverá ser feita por indicação dos representantes, de forma expressa de cada instituição para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º- Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, ao seu substituto legal, a nomear através de Portaria Interna os representantes indicados de cada Instituição.

Art. 5º- A Presidência do Conselho Gestor da RDS de Barra Nova município de São Mateus será desempenhada pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo a vice-presidência ser ocupada por representante das comunidades locais.

Art. 6º- Cabe ao Conselho Gestor, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de sua instalação, elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. O Regimento Interno do Conselho Gestor definirá: a composição e as atribuições da Secretaria Executiva, as regras de funcionamento das assembleias, as reuniões ordinárias e extraordinárias, a definição de critérios a serem utilizados na apreciação de matérias sobre as quais atuará com caráter deliberativo.

Art. 7º- São atribuições do Conselho Gestor:

I – Traçar, com o apoio da Unidade Executora e respeitando o Zoneamento Ecológico Econômico da RDS, as diretrizes

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.549/2021

normativas sobre o seu funcionamento e exercer o controle de sua efetiva aplicação;

II – Propor, apreciar e emitir parecer sobre matérias de monitoramento, avaliação ambiental, educação ambiental, questões relacionadas à fiscalização e propostas de normas para aperfeiçoar o controle das atividades desenvolvidas na RDS de Barra Nova município de São Mateus;

III – Emitir parecer prévio sobre planos de ordenamento, planos de intervenção e/ou projetos de grande impacto, apresentados para licenciamento, que incidam na área de abrangência da RDS de Barra Nova município de São Mateus;

IV – Instituir Câmaras Técnicas para subsidiar a formulação de propostas ou debater assuntos de seu interesse, nas quais poderão atuar representantes de organismos governamentais, representantes de segmentos comunitários e empresariais que detenham interesse na temática relacionada à respectiva câmara técnica;

V – Aprovar convênios para a execução de programas e projetos institucionais a serem implantados na RDS de Barra Nova município de São Mateus;

VI – Propor ajustes ou reformulações das condições de operação e manejo de atividades desenvolvidas na RDS de Barra Nova município de São Mateus, encaminhando-os para apreciação pelo COMDEMA;

VII – Discutir as formas de viabilizar recursos financeiros para a consecução das ações contidas no Plano de Gestão;

VIII – Elaborar, aprovar e alterar seu regimento interno.

IX – Deliberar acerca do planejamento de manejo.

§1º-As propostas de reformulação e aperfeiçoamento das condições de operação e manejo das atividades desenvolvidas na RDS de Barra Nova município de São Mateus deverão ser subsidiadas por estudos técnicos e debatidas em assembleias que possam

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.549/2021

garantir a validação por ampla participação de segmentos da população que atuam e residem na área da unidade de conservação.

§2º-As propostas de reformulação e aperfeiçoamento das condições de operação e manejo das atividades desenvolvidas na RDS de Barra Nova município de São Mateus deverão ser aprovadas por maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor e encaminhadas para apreciação pelo COMDEMA.

Art. 8º- A SEMMA, no prazo máximo de 365 dias da publicação deste Decreto, organizará as ações e fornecerá a estrutura básica para o funcionamento do Conselho Gestor da RDS de Barra Nova Município de São Mateus.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 12.355/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal